



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO MUNICIPAL DE PERÍCIAS MÉDICAS  
PROGRAMA DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

## **Dever de cuidado**

Creio que ninguém discorreu melhor sobre o dever de cuidado do que Edmund Heidegger (“Ser e Tempo”).

Para a filosofia do direito, pessoa só existe a humana. A pessoa jurídica é uma ficção, vez que sempre constituída de pessoa ou pessoas humanas.

Tão-somente a pessoa pode usufruir direitos e contrair obrigações.

Conforme o direito civil, a personalidade começa com o nascimento com vida e termina com a morte.

Hoje em dia, tornou-se comum referir-se aos “direitos” dos animais, - o que filosoficamente é um erro crasso. Os animais não podem, sequer, dispor de si mesmos. - Não são eles sujeitos de direito, antes objeto de cuidado.

Se, desde o nascimento, o homem possui personalidade, esta só se tornará plena com a maioridade. - Até então será o menor representado, assistido, tutelado. - Assim também os que não saibam dispor de seus bens, - alienados etc.

O primeiro dever de cuidado, que nos cabe é em relação a nós mesmos. Depois, em relação à natureza (ecologia). - Como cidadãos e/ou funcionários públicos, cumpre-nos zelar pela coisa pública, - patrimônio e destinação (serviços).

Subjacente a tudo isso, existe a questão dos valores (nem sempre absolutos).

### **Claudinei Leme de Ramos**

Bacharel em Ciências Jurídicas, Mestre em Filosofia do Direito pela UNIMEP (Universidade Metodista de Piracicaba)

Contato: [readaptacao@piracicaba.sp.gov.br](mailto:readaptacao@piracicaba.sp.gov.br)

**Abril/2013**